



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 23 de julho de 2024

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL
DIÁRIO DO AÇONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2024.07.23 06:54:13 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 103ª (CENTÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRA ("Titulares dos CRA") da 1ª e 2ª Séries da 103ª (centésima terceira) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), da Canal Companhia de Securitização ("Securitizadora"), nos termos da Cláusula Décima Quarta e seguintes do Termo De Securitização da 1ª e 2ª Séries da 103ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais Devidas pela Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda. ("Termo de Securitização"), formalizado entre a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e a Emissor, a se reunirem em 12 de agosto de 2024, às 14:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a ser enviado link para conexão gerado pela Securitizadora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Concessão de uma *walver* para dispensar temporariamente a obrigação de envio do relatório de *rating* trimestralmente, elaborado pela Agência de Classificação de Risco, nos termos da Cláusula 9.1, alínea "a" do Termo de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização), (ii) Caso o item (i) acima da Ordem do Dia seja aprovado, aprovar o prazo para o envio do primeiro relatório de *rating*, pela Emissora, estabelecendo-o para janeiro de 2025, (iii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Especial de Titulares dos CRA serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Securitizadora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em primeira convocação, com, no mínimo, a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme item 14.3.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Securitizadora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: a.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma *Microsoft Teams*. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretenderem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e quando for representado por procurador, procuração emitida há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRA, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizadora, conforme informados acima. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 23 de julho de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição



Nota

SEM MARTA, BOULOS ALMOÇA COM MINISTRO DE LULA NA CEAGESP EM 1º AGENDA PÓS-CONVENÇÃO

Em sua primeira agenda após oficializar a candidatura à Prefeitura de São Paulo, o deputado Guilherme Boulos (PSOL) almoçou ontem, com o ministro da Previdência Social, Carlos Lupi (PDT), na Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), localizada na zona oeste da capital. A presença frequente de Boulos em eventos com ministros do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) faz parte de uma estratégia para fortalecer sua imagem antes das eleições municipais de outubro. No sábado passado, oito ministros de Estado participaram da convenção partidária que formalizou a candidatura do polista. O presidente Lula e a primeira-dama Rosângela da Silva, a Janja, também marcaram presença no evento. Durante a convenção, a ex-prefeita e ex-ministra Marta Suplicy (PT) teve sua candidatura a vice-prefeita na chapa de Boulos oficializada. No entanto, Marta não compareceu ao evento desta segunda-feira com Boulos. Sua ausência em eventos da pré-campanha tem sido notada, mas membros da campanha afirmam que ela se envolverá no momento oportuno.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 89ª (OCTOGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRA ("Titulares dos CRA") da 1ª e 2ª Séries da 89ª (octogésima nona) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Décima Quarta e seguintes do Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio, Em Duas Séries, Da 89ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), formalizado entre a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e a Emissora, a se reunirem em 12 de agosto de 2024, às 11:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar a alteração do cronograma de pagamento das CPR-F e CPR-F 02 (conforme definido no Termo de Securitização), que passarão a vigor nos termos do Anexo A abaixo. (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Especial de Titulares dos CRA serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em primeira convocação, com, no mínimo, a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme Item 14.12 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procauração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma *Microsoft Teams*. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e quando for representado por procurador, procuração emitida há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRA, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizadora, conforme informados acima. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 23 de julho de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 103ª (CENTÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRA ("Titulares dos CRA") da 1ª e 2ª Séries da 103ª (centésima terceira) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), da Canal Companhia de Securitização ("Securitizadora"), nos termos da Cláusula Décima Quarta e seguintes do Termo De Securitização da 1ª e 2ª Séries da 103ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora, Lastreados em Notas Comerciais Devidas pela Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda. ("Termo de Securitização"), formalizado entre a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e a Emissora, a se reunirem em 12 de agosto de 2024, às 14:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a ser enviado link para conexão gerado pela Securitizadora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Concessão de um *wavier* para dispensar temporariamente a obrigação de envio do relatório de *rating* trimestralmente, elaborado pela Agência de Classificação de Risco, nos termos da Cláusula 9.1, alínea "a" do Termo de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização). (ii) Caso o item (i) acima da Ordem do Dia seja aprovado, aprovar o prazo para o envio do primeiro relatório de *rating*, pela Emissora, estabelecendo-o para janeiro de 2025. (iii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Especial de Titulares dos CRA serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Securitizadora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em primeira convocação, com, no mínimo, a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme Item 14.3.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Securitizadora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procauração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma *Microsoft Teams*. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e quando for representado por procurador, procuração emitida há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRA, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizadora, conforme informados acima. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 23 de julho de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª (Quadragésima Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2024, às 10:00 (dez) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de renúncia prévia conforme previsto na Cláusula 13.9.3 do Termo de Securitização, referente à eventual configuração do Evento de Vencimento Antecipado descrito na Cláusula 7.6.1. (xvii) do Termo de Securitização, em decorrência da propositura de: (i) ação de usucapião, processada sob autos n. 5029659-21.2023.8.24.0033, ingressada por Roseli Aparecida dos Santos Alves e Abel Ferreira Alves, que alegam que exercem a posse mansa e pacífica de um imóvel urbano de 411,45m2, situado na rua Margarida Bernardino Nicolau, n.226, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, cujo imóvel confronta ao sul com terras de Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A. - matrícula n. 12.076 e; (ii) ação de usucapião, processada sob autos nº 0002302-11.2010.8.24.0033 - Ingressada por Osmar Francisco da Rocha (falecido) - substituído por Sueli Teresinha da Rocha -, na qual alega que exerce a posse mansa e pacífica de um terreno, com benfeitorias, 4 (quatro) edificações, sendo uma de alvenaria com 240,00m2 e 3 (três) de madeira com 318,10m2 de área total construída, localizado na Rua Bruno França, s/n, no bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí-SC, com área total de 256.503,00m2, confrontando na extrema sul medindo 1.200,00m com terras de Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A. - matrícula n. 12.076. Ambas ações tem por objeto parte do imóvel (terreno) matriculado sob n. 12.076 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da mesma comarca, de titularidade da Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A., entregue em garantia real de alienação fiduciária, tendo como credora fiduciária a Securitizadora, conforme "Escritura Pública de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", lavrada nas notas do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Balneário Camboriú-SC, que integra uma área maior de 339.048m2 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e oito metros quadrados); (ii) Caso aprovado o item (i) acima, ratificar que a Devedora constituiu diretamente advogados com a cláusula *ad iudicia*, para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal, com todos os poderes para o foro em geral, com vistas à defesa nos autos da Desapropriação Parcial, dispensando a Securitizadora de qualquer atuação neste sentido, em qualquer juízo, instância ou tribunal; (iii) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto: "Documentos para AGT - CRI EMBRAED 43", observando o disposto na CVM 60, e, conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Fica facultado aos Titulares dos CRI o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento podem ser encontrado no site da Securitizadora. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema FUNDOS.NET, bem como sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 19 de julho de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CRIME SEM CASTIGO

Balão cai, pega fogo e causa transtornos na Zona Leste

FLÁVIA ALBUQUERQUE/ABRASIL

Um balão caiu na madrugada desta segunda-feira no bairro do Aricanduva, na zona leste de São Paulo, pegou fogo e atingiu imóveis e uma creche. Com uma cangalha (estrutura presa no balão feita para carregar fogos), passou pelo bairro de Itaquera, onde arrastou e tombou um carro e ergueu uma motocicleta, fazendo-o ficar presa na fiação elétrica em um poste.

Sete bairros da região ficaram sem luz: Itaquera, São Miguel

Paulista, Ermelino Matarazzo, Vila Jacuí, Vila Carmosina, Vila Progresso e Vila Ré. O Corpo de Bombeiros foi acionado por volta das 3h para apagar um princípio de incêndio numa residência. Ninguém ficou ferido.

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP), soltar balões é crime previsto na Lei 9.605, com pena de 1 a 3 anos de prisão, ou multa de, no mínimo, R\$ 10 mil, devido ao risco que oferecem, já que são feitos com material inflamável, podendo causar incêndios quando caem.

PREFEITURA

MP apura exigência de CPF e título de eleitor em troca de cesta básica

HEITOR MAZZOCO/AE

Em ação apresentada pelo Ministério Público Eleitoral (MPE) por campanha antecipada do pré-candidato vereador de São Paulo pastor Diego Reis (Republicanos), há citação de uma suposta exigência da organização não governamental (ONG) que leva o nome do político para apresentação de documento com foto, CPF e título de eleitor dos possíveis beneficiários. A Promotora pediu também abertura de investigação para apurar abuso de poder político, que pode deixar os envolvidos inelegíveis por oito anos.

O *Estadão* entrou em contato com número fornecido pelas re-

des do pastor. Uma pessoa, que não quis dizer o nome, afirmou que o pastor aguarda notificação da Justiça e que ele não distribuiu cestas básicas, mas, sim, a ONG. A distribuição ocorre há quatro anos. A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, informou que foi aberto em 28 de junho um processo administrativo para apuração dos fatos.

De acordo com documento protocolado na Justiça Eleitoral pelo promotor Nelson dos Santos Pereira Júnior, da 2ª Zona Eleitoral da capital paulista, "há notícia, inclusive, que seria necessária a apresentação de CPF e título de eleitor para a retirada

da cesta básica".

Uma página na rede social Facebook publicou ser necessário apresentação dos documentos e aguardar até o final de um culto evangélico para receber as doações em nome do Instituto Diego Reis. O texto, posteriormente foi editado. No entanto, há mais de 200 comentários na postagem. Uma das internautas reclamou da exigência. "Brasileiros passando fome (e) para ganhar uma cesta básica tem que levar título de eleitor e o CPF. Quando a gente quer dar comida ao outro, não precisa de CPF e nem título de eleitor, simplesmente doa a cesta básica", disse.

As entregas ocorreram, segundo o MP, no fim de junho.

um momento de tensão", disse.

A Polícia Militar Ambiental também tem trabalhado no combate a esse tipo de crime. Só na sexta-feira passada, 12 fábricas clandestinas de balões foram fechadas pelas equipes durante a Operação Guardiã das Florestas.

Segundo a SSP, desde janeiro de 2024, os Bombeiros atenderam 15 ocorrências de incêndio causadas por quedas de balões. Desde junho até o momento, foram 8 casos. Já a Polícia Militar Ambiental apreendeu 35 balões até o momento.

"No dia 20 de junho de 2024, na região do Jardim Iporanga, na Avenida Rodrigues Vilarés, nº 270, na zona sul da cidade, o re-

presentado (pastor Diego Reis) promoveu propaganda eleitoral antecipada, por meio proscrito, pois, em nome do referido instituto e em seu próprio benefício, já que o instituto leva seu nome também e não sua razão social, promoveu a distribuição de cestas básicas pertencentes à Prefeitura de São Paulo, o que é vedado por lei", afirmou o promotor Pereira Junior.

Na sexta-feira, o juiz eleitoral Rodrigo Marzola Colombini, juiz da 2ª Zona Eleitoral de São Paulo, deu prazo de 48 horas para o pastor se manifestar.

PARANÁ PESQUISAS

Eleições em Santos: Rosana Valle tem 40,6% e Rogério Santos, 26,5%

GUILHERME NALDIS/AE

A deputada federal Rosana Valle (PL-SP) lidera a corrida eleitoral pela prefeitura de Santos, com 40,6% das intenções de votos, segundo levantamento feito pelo instituto Paraná Pesquisas divulgado ontem. Em seguida, aparecem o atual prefeito, Rogério Santos (Republicanos), com 26,5%, e a ex-prefeita Telma de Souza (PT), com 15,8%.

A vereadora Débora Camilo (PSOL) tem 3,5% e o influencia-

dor digital Nando Pinheiro (Avante), 1%. No principal cenário estimulado do levantamento, quando os nomes dos candidatos são apresentados aos entrevistados, 7,5% disseram que votariam em branco ou nulo, enquanto 5,2% não souberam ou não responderam.

A pesquisa foi realizada entre 18 e 20 de julho e ouviu 710 eleitores de Santos. A margem de erro é de 3,8 pontos percentuais para mais ou para menos e o nível de confiança é de 95%. O levantamento foi registrado

no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o número SP-00440/2024.

O instituto também pesquisou um cenário para o caso de o atual prefeito desistir da reeleição. Nessa situação, com o seu antecessor, o deputado federal Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP), no páreo, o jogo muda. O tucano aparece com 36,9% das intenções de voto, enquanto Rosana tem 36,6%. Os dois estão empatados dentro da margem de erro.

Nesse segundo cenário esti-

mulado, Telma de Souza tem 11,4% das intenções de voto; Débora Camilo, 2,7%; e Nando Pinheiro, 1,3%. Outros 4,4% não souberam ou não responderam, e 6,8% declararam que vão votar em branco ou nulo ou não vão votar em nenhum candidato.

Barbosa e Santos não concorreriam entre si porque são aliados. O tucano foi prefeito da cidade mais populosa do litoral paulista por dois mandatos, entre 2013 e 2020, e emplacou Rogério Santos como seu sucessor.

MULTA

Juiz condena vereador por campanha antecipada

POR HEITOR MAZZOCO/AE

O juiz Rodrigo Marzola Colombini, da 2ª Zona Eleitoral de São Paulo, condenou o vereador paulistano Isac Felix (PL) ao pagamento de multa no valor de R\$ 5 mil por campanha antecipada depois de uma mulher se apresentar como funcionária do parlamentar e pedir voto para ele. Procurada, a defesa disse que apresentará recurso junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP).

Em um vídeo, uma mulher se apresenta a um grupo de moradores do Jardim Avenida, na zona sul de São Paulo, e, segundo o Ministério Público Eleitoral (MPE), pede voto explícito para o parlamentar nas eleições que se aproximam.

"Graças a Deus, hoje eu trabalho com o Isac, e perante a essa obra, a gente vai estar pedindo pra ele ajudar a gente da comunidade, entendeu? Eu espero que vocês acreditem, eu espero que realmente vocês venham comigo e venham com ele pra poder votar, pra gente fortalecer a nossa periferia e a nossa comunidade, porque a gente tem muitos que trabalham aqui (sic)", disse a mulher identificada no processo como Sol. O encontro ocorreu no dia 22 de março deste ano.

Para o juiz Colombini, as imagens mostram "pedido explícito de votos em benefício do representado". "Ela expressamente refere que 'trabalha com o Isac' e pede que os munícipes 'venham com ela e com ele para poder votar'. O representado está ali ao la-

do da interlocutora e, mesmo sem nada falar, expressamente anui ao pedido de voto feito em seu benefício por Sol. Tais circunstâncias demonstram o prévio conhecimento e a anuência/adeseção do candidato beneficiado", afirmou o magistrado na sentença proferida nesta segunda-feira, 22.

Advogados do vereador afirmaram nos autos não ser possível responsabilizar o parlamentar por "atos de terceiros". "A munícipe que estava no local é provavelmente pessoa simples, não detendo conhecimento das normatizações eleitorais, que poderia causar sua manifestação, o que almejava era apenas solucionar a situação da necessidade local", citaram os defensores, que agora apresentarão recurso junto ao TRE-SP.

FEIRA

Deputado é agredido ao fiscalizar venda de filhotes

JEAN ARAÚJO/AE

O deputado estadual Rafael Saraiva (União-SP) disse ter sido agredido verbal e fisicamente ao fiscalizar a venda de cachorros de raça no domingo passado. O fato ocorreu em uma feira animal na zona oeste de São Paulo. O parlamentar afirmou que foi ao local para averiguar o cumprimento da lei que estabelece as diretrizes para a comercialização de cães e gatos no Estado.

O estatuto, sancionado pelo governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) neste mês, determina que esses animais não podem ser vendidos nas ruas.